|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BOI** | **REGULAMENTO GERAL**CIRCUITO PARAENSE MASTERDE NATAÇÃO 2018 |  |

**Art. 1º** - A **ASSOCIAÇÃO PARAENSE MÁSTER DE NATAÇÃO** – **APAMN ,** com apoio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO** – **ABMN ,** realizará o **Circuito Paraense Máster de Natação 2018,** do qual poderão participar nadadores máster e pré-másters, associados e não associados da APAMN.

**Art. 2º** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2018** será composto por sete competições assim denominadas:

1ª. Etapa do Circuito Paraense Máster ,

2ª. Etapa do Circuito Paraense Máster,

9º Campeonato Paraense Máster de Natação em Piscina Curta,

4ª. Etapa do Circuito Máster,

5ª Etapa do Circuito Máster de Natação,

4º Campeonato Norte Nordeste Interclubes de Natação Master(AN3M) e

XXV Campeonato Paraense Máster de Natação (piscina de 50 m).

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

**Art. 3º - Da Faixa Etária:** A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2018 (Federação Internacional de Natação Amadora – FINA).

**Art. 4º - Das Categorias:** Os nadadores serão divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 20+ (20 a 24 anos) | 45+ (45 a 49 anos) | 70+ (70 a 74 anos) |
| 25+ (25 a 29 anos) | 50+ (50 a 54 anos) | 75+ (75 a 79 anos) |
| 30+ (30 a 34 anos) | 55+ (55 a 59 anos) | 80+ (80 a 84 anos) |
| 35+ ( 35 a 39 anos) | 60+ (60 a 64 anos) | 85+ (85 anos e acima) |
| 40+ (40 a 44 anos) | 65+ (65 a 69 anos) | PNE (Portador de Necessidade Especial) |

 **§ 1º** - Por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

 **§ 2°** - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

**Art. 5º -** As provas do programa serão disputadas em séries.

 **§ 1° -** Todas as séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta. Exceção para as séries de Revezamento, onde serão balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

**Art. 6º -** Para nadar a prova será **obrigatória** a apresentação ao Árbitro Cronometrista um documento de identificação com foto, preferencialmente RG.

**Art. 7º -** O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

**§ único -** O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado da prova.

**Art. 8° -** Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

**Art. 9° -** O Árbitro Geral pode, a seu critério e em beneficio do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 10º -** Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2018) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

**Art. 11º-** As Equipes de Revezamento serão divididas, nas seguintes faixas etárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  80+ (80 a 99 anos) | 160+ (160 a 199 anos) | 280+ (280 a 319 anos) |
| 100+ (100 a 119 anos) | 200+ (200 a 239 anos) | 320+ (mais de 320 anos) |
| 120+ (120 a 159 anos) | 240+ (240 a 279 anos) |  |

**§ único -** Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe(clube).

**Art. 12º -** Cada nadador poderá participar apenas em um revezamento por dia.

**Art. 13º -** Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores pré-másters. As demais faixas são exclusivas para nadadores másters.

**Art. 14º -** Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da **6ª prova** de cada dia de competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

**§ único –** Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da turma de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

**Art. 15º -** As Equipes de Revezamentos Mistos serão obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

**Art. 16º -** O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 17º -** O Circuito Paraense Máster de Natação tem abrangência estadual e todos os atletas representam e somam pontos, para o clube pelo qual competem.

**§ 1º** – O atleta que residir em região fora da abrangência deste circuito, poderá participar das competições como convidado, e não poderá somar seus pontos a nenhum clube estadual .

**§ 2º** – Todos os atletas e seus respectivos resultados serão computados para seus Clubes de Inscrição.(exceção § 1º)

**Art.18º** - O atleta poderá participar, no máximo, de 03(três) provas individuais e 01(um) revezamento por dia , conforme o regulamento de cada competição.

**Art. 19º** - As equipes poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

**Art. 20**º- **As inscrições individuais e dos revezamentos serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN** – [**www.abmn.org.br**](http://www.abmn.org.br/)**.** O pagamento será feitopelo responsável da equipe. Os nadadores pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem .

**§ 1º** - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.

**§ 2º** - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2018 pagas poderão pontuar no Circuito Paraense.

**§ 3º** **-** As inscrições só serão válidas com a comprovação da quitação desses valores até a data limite de pagamento da inscrição na competição. Caso o pagamento não tenha sido realizado, o nome do atleta não constará no star list e no balizamento da competição.

**§ 4º** **-** Caberá à APAMN cortar provas individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relatórios de inscrições.

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 21**º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receberão medalhas.

**§ 1º** - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

**§ 2º** - Somente participarão da PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA, os nadadores que pagarem a anuidade.

**Art. 22º** – Atribuição de pontos:

**§ 1º** - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1a a 8a colocação, respectivamente.

**§ 2º** - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.(18,14,12,10,8, 6, 4 e 2pts).

## DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 23º** - A coordenação das competições ficará a cargo da APAMN.

**Art. 24°** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2018** tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN.

**§ 1°** - Serão premiados os nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas (07) sete competições do Circuito .

**§ 2°** - A cada competição que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

**§ 3°** - Para a totalização dos pontos será considerada a pontuação obtida em apenas (06) seis das (07)sete competições do Circuito Paraense, sendo excluída a menor pontuação obtida entre os (07) sete eventos do ano.

**§ 4°** - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

**Art. 25º** - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe e apresentado **até 15 (quinze) minutos** após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

**§ 1º** - Os **recursos** serão decididos mediante pagamento de taxa de **R$ 30,00 (trinta reais) cada**.

**§ 2º** - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

**§ 3º**- Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua decisão irrecorrível.

**Art. 26º** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de equipe de revezamento, bem como dirigentes, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 27°** - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA conseqüente de sua deficiência não será desclassificado.

**Art. 28º** - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAMN, em decisões irrecorríveis.

**DOS PAGAMENTOS:**

**Art. 29º** - O pagamento das inscrições individuais e de revezamentos deverá ser feito pelo responsável da equipe, que fará a quitação dos valores junto a diretoria da APAMN .

**Art. 30º** - A anuidade APAMN 2018 poderá ser paga de uma, ou duas parcelas:

**§ 1º** - Uma parcela de R$ 70,00 até o dia 20/02/2017.

**§ 2º** – Duas parcelas de R$ 40,00 cada, no ato de inscrição nos seguintes torneios:

a)1ª parcela - inscrição da 1º Etapa do Circuito Masters de Natação definida para 20/02/2018.

b)2ª parcela - inscrição da 2º Etapa do Circuito Masters de Natação definida para 17/04/2018.

**§ 3º** - Mesmo que o atleta não participe da 1ª ou 2ª etapa, tem que efetuar o pagamento da anuidade, senão, será desconsiderada o parcelamento e passará a valer o pagamento da inscrição na competição.

**DIRETORIA DA APAMN - 2018**